



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)				
1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA				
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO ALDOMIRO GREGORIO NETO Cargo/Função: COORDENADOR DE APOIO				
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO				
O presente documento tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionados, Ventiladores, Bebedores e Purificador de Água para o exercício de 2026.				
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO:				
Contratação direta por meio de dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.				
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO				
A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, ventiladores, bebedores e purificador de água faz-se necessária devido a necessidade de manter o bom funcionamento desses aparelhos da instituição para assegurar um ambiente agradável aos alunos e servidores desta Unidade Escolar, reduzindo custos com substituição de equipamentos e consumo de energia. Além disso, tais serviços promovem o aumento de eficiência, bem como vida útil dos equipamentos, atuando assim na conservação do patrimônio público e na prevenção de danos, reduzindo o número de falhas na operação, colaborando com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, gerando economia para Unidade Escolar.				
5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Descrição dos Equipamentos e Quantidade	
1	Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de ar-condicionado, incluindo os materiais, equipamentos necessários à manutenção e mão de obra	Serviço/ Und.	6	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUs 3 MIDEA 1 SANSUMG 2 SPRINGER
			2	AR-CONDICIONADO 36.000 BTUs. 1 SPRINGER. 1 KOMEKO.
			44	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUs 40 AGRATTO. 4 MIDEA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO**

			1	AR-CONDICIONADO 31.000 BTUs. 1 MIDEA.
2	Prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em ventiladores de parede, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra especializada, a serem executados em duas ocasiões durante o período contratual.	Serviço/ Und.	40	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL 60CM
3	Limpeza e Higienização de Bebedores	Serviço/ Und.	05	BEBEDORES 01-INDUSTRIAL DE 150 LITROS 02-IDUSTRIAL DE 200 LITROS 02-INDUSTRIAL DE 100 LITROS
4	Limpeza e Higienização de Purificador de Água	Serviço/ Und.	02	PURICADOR DE AGUA DE 1.8LT

#### 6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Para garantir a continuidade e a eficácia das atividades pedagógicas e administrativas em nossa escola, é essencial realizar a manutenção adequada e regular dos nossos equipamentos de preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, ventiladores, bebedores e purificador de água. Ajustar os quantitativos estimados conforme a evolução das necessidades da escola e o feedback recebido durante o período de manutenção é essencial para garantir a eficácia e a eficiência dos serviços prestados. A contratação dos serviços de manutenção com base nessas estimativas permitirá a manutenção adequada da infraestrutura tecnológica da escola, garantindo a continuidade das atividades educacionais e administrativas com mínima interrupção.

#### 7. DATA ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO

30/04/2026

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

##### 8 – CONDIÇÕES GERAIS:

##### 8.1 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

A ACE da ETI Olga Benário, designará um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, o qual manifestar-se a, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

##### Os Serviços serão recebidos:

- provisoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dias a partir da prestação de serviços, mediante nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no edital;

- definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da prestação de serviços e consequente aceitação dos serviços prestados.

##### Os Serviços serão recusados:

- se não forem feitos de acordo com especificações diferentes das contidas no edital;

- se apresentarem qualquer alteração na qualidade durante a verificação do serviço prestado;

Se forem considerados os serviços irregulares, serão recusado à(s) empresa(s), que terá(ão) o prazo de 03 (três) dias corridos para refazer, sem qualquer ônus para a Escola. Este prazo só beneficiará as empresas que cumprirem rigorosamente o prazo de entrega determinado neste termo de referência.

##### 8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

Proceder ao pagamento após a aceitação e conseqüentemente recebimento final dos produtos, mediante emissão da Nota Fiscal.

9. ASSINATURAS

Responsável pela elaboração do documento:

Data: 25/04/2026

ALDOMIRO GREGORIO NETO-Coordenador de Apoio,

Responsável pela aprovação do documento:

IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS- Presidente da ACE

Data: 25/04/2026